



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 082 de 21 de dezembro de 1989.

CONCEDE AUTORIZAÇÃO AO PODER
EXECUTIVO PARA AUXILIAR ENTI-
DADES SOCIAIS.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Barão, Es-
tado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Munici-
pal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a con-
ceder auxílio financeiro para o CPM da Escola Mu-
nicipal de 1º Grau Incompleto Nicolau Bourscheid de
Linha Francesa Alta, Barão, no valor de
NCz\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos cruzados novos)
para auxílio nas obras do galpão de esportes e fes-
tas.
- Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão
à conta das rubricas do orçamento vigente.
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei en-
trará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 21 de dezembro
de 1989.

Valério José Calliari
DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 21/12/89

[Assinatura]
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO